



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que estude, junto às Secretarias competentes, a viabilidade de instituir isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias que tenham em sua composição pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Fazenda / Impostos / Taxas

JUSTIFICATIVA

A proposta de isenção do IPTU para imóveis onde residem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa um reconhecimento das dificuldades enfrentadas por essas famílias, tanto do ponto de vista financeiro quanto social. O autismo é uma condição complexa que exige acompanhamento contínuo, como atendimentos médicos especializados, terapias comportamentais, apoio educacional, psicológico e, muitas vezes, a adaptação dos ambientes domésticos para garantir a segurança e o bem-estar da pessoa com TEA.

Esses cuidados geram custos elevados, que impactam diretamente o orçamento familiar. A isenção do IPTU surge, portanto, como uma medida de alívio financeiro que permite às famílias destinar mais recursos às necessidades específicas de seus filhos ou dependentes autistas.

Ao mesmo tempo, essa ação se alinha aos princípios da inclusão e da justiça social, demonstrando um compromisso concreto do poder público com a valorização da diversidade e com a construção de uma cidade mais acolhedora para todos.

0036905
30/01/2026 11:05
IND 137/2026
PROT - CM 432/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Além disso, ao reduzir encargos, a medida contribui para a permanência dessas famílias em suas casas e comunidades, evitando deslocamentos forçados para regiões com menor custo de vida, que muitas vezes resultam no rompimento de vínculos familiares e redes de apoio fundamentais.

Por fim, a iniciativa também tem um papel simbólico e educativo: amplia a visibilidade sobre os desafios do autismo e reforça a importância de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Trata-se, portanto, de uma ação que une sensibilidade social, responsabilidade fiscal e respeito à dignidade humana, promovendo equidade e melhor qualidade de vida às famílias envolvidas.

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador